LEI MUNICIPAL N° 4.164

Denomina Rua Antonio Casse miro da Luz, a Rua "F" do Loteamento instituído pela Lei Municipal 4143/91.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada de Antonio Cassemiro da Luz, a rua "F" do Loteamento da Vila Ouro Preto, instituindo pela Lei Municipal n° 4143, de 29.05.91, no trecho compreendido da Rua Henrique Theodoro Schutz, ate a Rua Afonso Antonio Loss.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 06 DE AGOSTO DE 1991.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal
a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçпo